



## QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2014

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2014

#### CONVITE Nº 01/2014

**Quinto Termo Aditivo** ao Contrato entre o **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – RIOPRETOPREV**, inscrito no CNPJ sob nº 04.841.899/0001-26, com sede na Rua General Glicério, nº 3553, Centro, São José do Rio Preto, SP, neste ato representado por seu Superintendente, o Sr.º **Jair Moretti**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 275.482.958-04, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.442/0001-17, com sede na Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, bairro Distrito Industrial, Município de São José do Rio Preto, CEP 15035-510, neste ato representada por seu por sua **inventariante**, a Sra. **Barbara Cruz Faitarone**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 46.868.697-6 e do CPF nº 384.881.378-50, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”, fica justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de Fornecimento de Cestas Básicas, firmado em 05/05/2014, regido pelas seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que a prorrogação do contrato **pelo preço apresentado (corrigido)** é vantajosa à Administração Pública.

RESOLVEM as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 o contrato supra por mais 12 (doze) meses, compreendendo no período de **05/05/2017 a 04/05/2018**, e perfazendo o valor global de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, correspondendo ao fornecimento estimado mensal **15 (quinze)** cestas básicas à Contratante, conforme alteração qualitativa de itens descrita no **Anexo I** do presente, com o valor unitário inicial contratado por cesta corrigido e recomposto, doravante no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.



## **CLÁUSULA SEGUNDA**

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas do contrato ficam imutáveis, ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior, passando este Termo Aditivo a vigor conforme estipulado na Cláusula Primeira do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São José do Rio Preto/SP, 04 de maio de 2017.

---

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Jair Moretti  
Superintendente

---

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Barbara Cruz Faitarone  
Inventariante

*Testemunhas:*

1.

2.



**ANEXO I – DAS MARCAS APROVADAS (EM OBSERVÂNCIA AO  
TERMO DE REFERÊNCIA)**

PRODUTOS	QUANTIDADE	MARCA (FIXA)	MARCA ALTERNATIVA
AÇÚCAR CRISTAL 5KG	1	SANTA ISABEL	
ARROZ AGULHINHA 5KG	2	PATINI	SOLITO
AZEITE EXTRA VIRGEM 500ML	1	TRADIÇÃO	
BISCOITO CREAM CRACKER 400GR	1	2UNID.200GR BAUDUCCO	2UNID.200GR RENATA
BISCOITO MAISENA 200GR	1	RENATA	
CAFÉ EM PÓ ALMOFADA 500GR	2	CABOCLO	PELÉ
CREME DENTAL 90GR	3	ORAL B	CLOSEUP
DETERGENTE NEUTRO 500ML	4	MINUANO	LIMPOL
EXTRATO DE TOMATE 190GR	2	BONARE	
FARINHA DE MANDIOCA BIJU 500GR	1	SIAMAR	
FARINHA DE TRIGO 1KG	1	NONITA	MARRAKECH
FEIJÃO CARIOCA 1KG	3	PATINI SÉRIE OURO	PEDRETTI
GOIABADA CASCAO 500GR	1	QUERO MAIS	
LEITE CONDENSADO 395GR	1	ITAMBÉ	MOCOCA
LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO 400GR	1	PIRACANJUBA	ITAMBE
MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	1	RENATA	GALO
MACARRÃO PARAFUSO 500GR	1	RANATA	GALO
ÓLEO DE SOJA 900ML	4	GRANOL	VILA VELHA
SABÃO EM PÓ 1KG	1	ASSIM	TIXAN IPÊ
SABONETE BRANCO 90GR	4	FRANCIS	YPÊ
SAL 1KG	1	PLUMA	
SARDINHA 125GR	2	RUBI	PALMEIRA
<b>VALOR PROPOSTO PELA CESTA (RIOPRETOPREV):</b>		<b>R\$ 150,00</b>	



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Órgão ou Entidade:** Regime Próprio de Previdência de São José do Rio Preto –  
RIOPRETOPREV

**Contrato nº (de origem):** 02/2014 – Aditamento 05.

**Objeto:** Fornecimento de Cestas Básicas, conforme Termo de Referência do Edital e Anexo I.

**Contratante:** Regime Próprio de Previdência de São José do Rio Preto – RIOPRETOPREV

**Contratada:** NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São José do Rio Preto, 04 de maio de 2017.

---

Regime Próprio de Previdência de São José do Rio Preto – RIOPRETOPREV  
Jair Moretti  
Superintendente

---

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
Barbara Cruz Fatarone  
Inventariante